

LEI Nº 934 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Institui o Dia do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais no Estado de Roraima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima.

Parágrafo único. O Dia do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais será comemorado em 21 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de novembro de 2013.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima